



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 2297 / x ( 3ª)

Expeça-se

Publique-se

17/07/2008

O Secretário da Mesa

MCCarri

Assunto: Resposta do CODU para freguesia de Amarante

Destinatário: Ministério da Saúde

*Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Há cerca de duas semanas uma criança de cinco anos de idade, residente no lugar de Gateira, na freguesia de Travanca, Concelho de Amarante, foi socorrida por uma ambulância SIV/INEM tendo infelizmente acabado por falecer.

Sucede que, de acordo com informações que nos foram disponibilizadas, esta criança sofria de “fortes convulsões” e, em situações anteriores de emergência havia sido sempre socorrida com a intervenção directa dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, os quais tem a respectiva sede a cerca de cinco minutos do local onde a infeliz criança residia. Só que, desta vez, o Centro de Orientação de Doentes Urgentes – CODU, solicitado a intervir por chamada telefónica da família da criança, terá decidido accionar uma ambulância SIV/INEM de Amarante e a equipa médica da VMER de Penafiel, aparentemente em detrimento do recurso mais próximo e imediato aos Bombeiros de Vila Meã.

Sendo certo que, de acordo com o que nos foi transmitido, os Bombeiros Voluntários de Vila Meã possuem uma viatura INEM/reserva que presta serviços regulares e habituais para o Instituto Nacional de Emergência Médica, e que, portanto, dispõe de equipamento adequado a este tipo de serviço, não se entende a razão pela qual, desta vez não foram adoptados os procedimentos aparentemente mais racionais e eficazes para socorro à criança em situação de emergência.

Importa, portanto, esclarecer esta situação, tanto mais que, tanto quanto sabemos, o procedimento adoptado pelo CODU em socorro da criança no dia em que esta acabou por falecer, terá sido alvo de críticas por parte dos Bombeiros de Vila Meã. Assim, e ao abrigo das

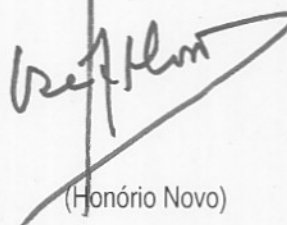


disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Saúde**, sejam dadas respostas urgentes às seguintes questões:

1. Confirma-se, ou não, que a criança, em situações anteriores de socorro, tinha já sido atendida e transportada para as urgências hospitalares pelos Bombeiros Voluntários de Vila Meã? E confirma-se, ou não, que a solicitação para a intervenção dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã havia sido sempre pedida e articulada pelo CODU?
2. Como se pode então explicar que, no dia de mais uma situação de emergência que, desta vez ocasionou mesmo a morte da criança, o CODU tenha alterado os procedimentos habituais anteriores? Como se pode explicar que, ao contrário do que antes sempre sucedera, o CODU tenha desta vez optado por enviar uma ambulância de Amarante quando os Bombeiros de Vila Meã – devidamente equipados - estavam a poucos minutos de distância das casas da criança?
3. Pode o Ministério garantir que a demora no atendimento não terá determinado a morte prematura da criança?

Palácio de S, Bento, 17 de Julho de 2008

O Deputado



(Honório Novo)